



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC Nº. 093/2026

***Disciplina as inscrições para participação
no “Curso Ação Focalizada: Práticas de
Equidade Étnico-Racial para Educação
Básica – PNEERQ-SP” na Rede Municipal
de Educação***

A Secretária Municipal de Educação de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- a) A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas (PNEERQ);
- b) A continuidade da formação docente para a implementação de práticas pedagógicas que promovam a equidade racial no ambiente escolar;
- c) A promoção de ações com enfoque à melhoria dos índices educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a oferta do **Curso Ação Focalizada: Práticas de Equidade Étnico-Racial para Educação Básica – PNEERQ-SP**, com o objetivo de relacionar o conhecimento teórico às situações concretas que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas de equidade, considerando os marcadores étnico-raciais e socioeconômicos que atravessam os processos de aprendizagem.

Parágrafo único: A formação prevista no *caput* deste artigo será destinada aos seguintes profissionais:

- I - professores que atuam nos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;
- II – professores do 9º ano do Ensino Fundamental dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;
- III - Coordenadores Pedagógicos que atuem junto aos segmentos e componentes curriculares mencionados neste artigo, da Rede Municipal de Ensino de Praia Grande.

Art. 2º. As inscrições para o curso serão realizadas no período de **15 a 21 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível abaixo:

<https://forms.gle/yetCmg5kWC5y9hbx7>

Parágrafo único: No ato da inscrição, o interessado deverá informar os dados solicitados no formulário, assim como atestar seu vínculo empregatício na Rede Municipal de Ensino de Praia Grande.

Art. 3º. O presente curso compreenderá atividades e encontros virtuais realizados no período de **28 de outubro a 25 de novembro de 2026**, conforme cronograma estabelecido nesta Portaria.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

§1º. A carga horária do curso será de 30 (trinta) horas, compreendendo:

I – 6 (seis) videoaulas assíncronas;

II – 6 (seis) atividades teóricas relacionadas às videoaulas;

III – 3 (três) encontros virtuais síncronos e obrigatórios, programados para os dias **28/10/2026, 04/11/2026 e 18/11/2026**, das 19h30 às 21h;

IV – 2 (dois) encontros virtuais síncronos e facultativos, destinados a plantões de dúvidas, programados para os dias **11/11/2026 e 25/11/2026**, das 19h30 às 21h.

§2º. Os professores que estiverem inscritos serão dispensados da hora de trabalho pedagógico individual **online** – HTPI, em carga horária equivalente ao tempo de presença nas formações e previamente acordado com o diretor da unidade escolar.

Art. 4º A formação será desenvolvida na modalidade de **educação à distância (EAD)**, com utilização de ferramentas digitais para disponibilização de conteúdos, realização de atividades e participação nos encontros síncronos.

§1º. Durante o curso, serão propostas atividades de reflexão sobre a prática pedagógica com enfoque na equidade, em consonância com as propostas desenvolvidas pela equipe de formação estadual da PNEERQ-SP.

§2º. As orientações complementares necessárias à participação no curso, incluindo os procedimentos de acesso às atividades e às ferramentas utilizadas, serão encaminhadas aos profissionais inscritos pela equipe responsável pela formação no âmbito da PNEERQ.

§3º. A conclusão do curso dependerá da elaboração pelos participantes de uma sequência didática que contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no segmento em que atuam, contemplando essa perspectiva no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das atividades pedagógicas.

§4º. O monitoramento da participação e da aprendizagem dos cursistas será realizado por meio das discussões desenvolvidas nos encontros síncronos e da avaliação das atividades propostas e entregues pelos participantes.

Art. 5º. Será considerado concluinte o participante que cumprir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

Parágrafo único: A avaliação dos participantes considerará:

I - a participação nos encontros síncronos obrigatórios;

II - o cumprimento das atividades propostas;

III – a elaboração e entrega da atividade prevista no §3º do art. 4º desta Portaria.

Art. 6º. Os professores que concluírem o curso receberão certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande, com carga horária de 30 (trinta) horas, devidamente validado pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 14 de outubro de 2026.

Patrícia Conceição Dias de Almeida
Secretária de Educação